

Quatro Quatro de Sal
 Francisco Ribeiro Massa
 Luiz de Almeida Lages
 Antonio Anastasio Turcellino;

§ Termo

Nos doze dias do mez de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Jago da Camara Municipal, as doze horas presentes o cidadão Francisco de Vasconcelos Costa, em exercicio da Presidencia e o Vereador Mario de Azevedo Quimbauilha e Francisco Ribeiro Massa, onde se compareceram até as doze horas, e não tendo comparecido mais nenhum Vereador para a sessão ordinaria mandou o Sr. Presidente lavrar o presente termo em que assignam. Em Antonio Augusto Paquetá da Cruz Official da Secretaria a exerci

Mario Quimbauilha
 - Francisco Costa

Francisco Ribeiro Massa

§ Acta da sessão ordinaria realisada nos treze dias do mez de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Presidencia Mario de Azevedo Quimbauilha
 Secretario Francisco de Vasconcelos Costa

Nos treze dias do mez de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Jago da Camara Municipal, as doze horas reunidos os Srs. Vereadores Mario de Azevedo Quimbauilha - Presidente - Francisco de Vasconcelos Costa - Secretario - Pedro Alvaro Pereira de Macedo - Annubal Hornador do Fato - Francisco

ACTAS

Francisco Rubião Moura, Luiz de Almeida Lagez, Paulo
 de Anastácio e Antonio, durante seu comparecimento ao
 Sr. Vereador Henrique da Costa Moura e Gustavo Pe-
 ranger, com outros justificados. Verificou-se haver cum-
 re legal o Sr. Vereador abreu a saber, quanto ao
 Sr. Vereador Secretário que preside a Câmara no acto
 anterior; que fôrda a licença, fôrda a publicação e
 discussão, e não tendo o Sr. Vereador pedido
 a palavra, o Sr. Vereador submeteu a votação, sendo
 unanimemente approvado. Durando-se a sessão
 constou de seguinte: Regimentos de João
 Ferreira, pedindo em aforamento terreno a sua da
 Floresta: Américo Fernandes Barbosa, pedindo em a-
 foramento terreno na Ilha da Conceição - João de Oliveira
 da Abreu, pedindo em aforamento terreno a Ilha
 da Conceição - Manoel Luiz, pedindo em aforamento
 terreno na Praia de Siqueira - Vital Pereira do Santos
 pedindo em aforamento terreno na Praia de Siqueira -
 Domingos Gonçalves Marques, pedindo em aforamento
 terreno no Arraial de Cabo. João Dutra, pedindo em
 aforamento terreno na Estrela - no lugar da Siqueira
 da - Aprius Moreira da Rocha, pedindo em aforamento
 o lugar da Cotundela no Arraial de Cabo. Estuário
 Francisco Xavier pedindo em aforamento de seus terrenos
 a sua Nova da Floresta - Luiz Soares Leal, pe-
 dindo em aforamento terreno na Praia de Siqueira.
 Ricardo José da Silva - pedindo em aforamento ter-
 renos a sua da Estrela e Vertuleiros Moreira da Silva
 da pedindo em aforamento terreno a sua Nova do
 Campo - sendo todos os regimentos despatchados
 para o Comissário de aforamentos e o de Sertão
 Francisco Xavier a Comissário medidora - Requeri-
 mento de Antonio Duarte Guimarães - com-
 pellido de documentos dos gastos feitos com a sessão

ACTAS

eminaeas do Matadouro, na municipalidade de
 1:199, 111 - o qual foi substituído as comissões de
 Obras e Saídas - fund o expediente - passou-se a or-
 dem do dia que consta do seguinte: Pêso e foi
 conhecida a palavra o Vereador (Antônio Anastácio
 Veloso, que apresentou uma proposta escrita que adi-
 ante se transcreve, em seu livro antes o seguinte -
 + Considerando que a Câmara Municipal socorreu
 a Igreja Franciscana um terreno em aforamento
 a Rua Juntas Guicó nesta cidade, aforamento esse
 transferido mais tarde a Lazaro Franciscani; Con-
 siderando que de parecer da Comissão de aforamento
 constante da Acta de Sessão de 21 de Setembro de 1902
 consta certas e determinadas obrigações como seja a
 construção do prédio, e considerando que o referido La-
 zaro Franciscani não poderá ignorar a aquellas obli-
 gações visto esse seu creador n'aquelle tempo e es-
 tar presente a sessão - Propozito - que fique o Sr
 Presidente autorizado a ultimada o Sr. Lazaro Fran-
 ciscani a restituir um prédio no terreno e ruas
 e Cal. junto do prédio de Cônego de acordo com os
 leis Municipal que rege a respeito e em caso
 negativo que fique o Sr. Presidente autorizado
 a reivindicar ou desapropriar como for devido.
 Sala da sessão - 13 de Novembro de 1919 Acto -
 + no Acta de Novembro. Submettido o presen-
 te projecto a discussão e a votos foi esse esse
 approvado. Fide a palavra o Vereador Luiz de
 Almeida Pazes, que sendo mais considerandos
 fundamentando o seguinte projecto, que foi:
 A Câmara Municipal resolve - Art. 1º - fca
 creado o alvará para venda de terrenos
 que será cobrado pela Tabela que se segue
 ficando revogada a Lei nº 3 de 1916. Acto

ACTAS

Art. 2º: Caberá de licença para venda de aguardente que será de 200%000 para letra A. que comprehende os negociantes atacadistas que tambem venderem em pequenas quantidades de 100%000 para letra B. que comprehende negociantes que só venderem decimas quintos e pipas de 100%000 para letra C. que comprehende os negociantes varejistas de 1ª Classe - de 60%000 para letra D. que comprehende as casas de tabacos, bar, bofeguinis e pequenos varejistas e casas congêneras a critério do Órgão Executivo Municipal. Art. 3º: O negociante que deixar de pagar a alçada de licença da presente Lei durante o mez de Janeiro ficará sujeito a multa de 10% procedendo o Órgão Executivo Municipal a cobrança judicialmente quando julgar conveniente. Art. 4º: Os negociantes que requererem a Camara para não venderem aguardente e que forem infraactores da presente Lei ficarão sujeitos a multa de 100%000 sendo-lhe cobrado o respectivo alçada. § 1º - A multa imposta pela presente Lei será cobrada administrativamente ou judicialmente. Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões - 15 de Novembro de 1919. Luiz de Almeida Gages - Posto em discussão - pediu a palavra o vereador Manoel de Jesus - e disse que, acba de toda justiça e opportunismo a projecto de seu collega, deitava votar a favor do projecto mas, apella va pelas sentenças do bom cumprimento de dever dos actuaes Vereas para que não se succedesse o mesmo como os funcionarios da fiscalisação em administração passada. Continuando em discussão o projecto e nenhum mais Vereador pedindo a palavra foi sub-

ACTAS

submetido a votos sendo unanimemente aprovado.
 Dada a palavra e é concedida o leuador Pedro
 Alves Pereira de Macedo, que lê o seguinte
 projecto de Lei - (A Camara Municipal
 resolve - Art. 1.º Todo terreno no perímetro
 urbano que não seja precisamente quintal
 ou prédio velho edificado e devidamente
 murado fica sujeito ao imposto territorial
 na base de 35 por 100 - 0 sobre o valor venal, cada
 um por respectivo proprietario, annualmente.
 Art. 2.º Os terrenos com pequenas edificações
 sujeitas ou não ao imposto predial, será
 cobrado de preferencia o imposto territorial
 de acordo com o valor da propriedade. Art.
 3.º a taxa minima para cobrança deste
 imposto será de 250 reis annuals - Art. 4.º
 O imposto territorial será appurado sempre
 que as propriedades construidas forem sciencias
 e outras que por sua natureza não sejam
 sujeitas ao imposto predial. Art. 5.º Depo
 para pagamento deste imposto será o mez
 de Abril e na falta do pagamento durante
 este mez será cobrado mais 10% de multa.
 Art. 6.º Para melhor execução da presente Lei
 o Orgão Executivo Municipal regulamentar
 nos termos da Lei Regencia da Municipal
 idade - Art. 7.º Revogam-se as disposições
 em contrario. Sala das sessões 15 de Novem
 bro de 1919 - Pedro Alves Pereira de Macedo. Por
 em discussão o presente projecto pede a palavra
 o leuador edisse que, votava contra o projecto
 em discussão por este parecer não ser a Ca
 mara directo a taxa do imposto territorial
 nos terrenos sujeitos ao pagamento de forma

ACTAS

fros. Dida a palavra e é censura o Vereador Francisco
 de Vasconcelos Costa que disse achar de muita jus-
 tica e de perfeito cabimento o imposto territorial
 no terreno dentro de perimetro urbano, visto que
 os que estão fora deste perimetro, afora da Ca-
 mara ou do dominio directo de Cuitos estavam
 sujeitos ao imposto territorial por parte do
 Estado e si estivessem o Estado os terrenos no
 perimetro urbano. Achaou por tanto de muito
 bom entendimento o imposto territorial que
 creado pelo projecto de seu digno collega Pedro
 Macedo, tanto mais que este imposto já havia
 sido creado em outras cidades como Rio de Janeiro
 e Rio de Janeiro, e por isso votava a favor
 do projecto do imposto territorial apresentado
 pelo seu illustre Collega e em outro momento
 se vai de proceder de accordo com a sua con-
 ciencia. Continuando a discussão do presente
 projecto e nemhum mais Vereador pondo a
 palavra foi submettido a votação sendo appro-
 bado contra o voto do Vereador Novellino. Pido
 a palavra e foi concedida o Vereador Amílcar
 Amador do Valle que fez o seguinte projecto de
 Lei; A Camara Municipal resolve: Art. 1.
 Fica creada a taxa municipal para o sal e cal
 do Municipio que será de cem reis por sacca de
 setenta kilos de sal e cem e cinquenta reis para o
 sacco de 80 kilos de Cal. Art. 2.^o O Chefe
 Executivos Municipal fica autorisado a
 regulamentar a presente Lei e bem assim
 a executar o collecto Estadual de fazer a
 recadação da taxa municipal de sal e
 Cal nos termos da Lei organica das
 Municipalidades. Art. 3.^o A taxa Muni-

ACTAS

Municipal de que trata a presente Lei
 é sua applicação nos productos do Muni-
 cipio de accordo com a Lei Organica das
 Municipalidades. Art. 4.º A presente Lei en-
 trará em vigor logo que se seja sancionada
 Art. 5.º Revogam-se as disposições em con-
 trario das sessões 13 de Novembro de 1919.
 D. Humbal Amador do Valle. Posto em discus-
 são o presente projecto, pediu a palavra o Vere-
 ador Novellus - que declarou votar contra
 o projecto por julgar o mesmo inconstitu-
 cional. Continuando em discussão e re-
 nunciando mais do Sr. Vereador pedindo
 a palavra - foi submetido a votos sendo
 approvado também contra os votos dos
 Vereadores Novellus e Cazes. Terminada as
 discussões e votações dos projectos de Lei, foi pela
 Commissão de aforamento apresentados os seguin-
 tes pareceres: A Commissão de aforamento a
 quem foi submettido o requerimento supra de
 Eulalia Maria da Sevilha, pedindo em afora-
 mento um terreno na rua da Floresta, com
 dez metros de frente e o fundo existente até
 encontrar os terrenos de Oatbairra de Tal,
 a Commissão é de parecer que preenchidas
 as formalidades legais e se seja concedido o respe-
 ctivo aforamento, com a condicão de edifi-
 car no mesmo terreno um prédio de accordo
 com as posturas Municipaes, enviando a esta
 Municipalidade a planta antes de principi-
 al-o. Sendo para isso o prazo de seis meses
 para comecar e doze meses para concluir.
 Ficando o Organ. Executivo Municipal auto-
 risado a dar-lhe o titulo de aforamento

ACTAS

aforamento depois de patifesitas, estas condicoes, L. N. 13 de Novembro de 1919. Pedro Alvim Pereira de Macedo Francisco Ribeiro Massa Amivaldo Amador de Valle. Tendo pelo Sr. Presidente posto em discussao o presente parecer, e o membro Vereador pedindo a palavra, foi submettido a votos sendo unanimemente approvado. Dedio a palavra e foi concedida o Vereador Francisco Ribeiro Massa, membro tambem da Comissao de aforamento que tem o seguinte parecer. A Comissao de aforamento a quem foi presente e reuniram-se de Carlos de Vasconcelos Costa, pedindo em aforamento para constituir um juizo, o terreno entre Alfredo Pereira de Souza e a rua da Cruz, ficando sujeito para as ruas de Santos, Sultanos e Augusta e de parecer que este seja dado, ficando o Poder Executivo com direito de expedir a Carta de aforamento depois de constituido o referido juizo, que deora seu executado de accordo com o Regulamento da Cidade, para o que o peticionario apresentara a respectiva planta do juizo a constituir - marcando-se este o prazo de seis meses para comecar e doze para concluir. Sendo os doze meses sem que tenha sido comecado e concluido o dito juizo ficara sem effecto o presente parecer de liberando a Camara como este approvou. L. N. 13 de Novembro de 1919 Francisco Ribeiro Massa Amivaldo Amador de Valle Pedro Alvim Pereira de Macedo. Sendo pelo Sr. Presidente submettido a discussao o presente parecer o membro dos Sr. Vereadores pedindo a palavra, foi submettido a votos sendo approvado contra o voto do Sr. Francisco Vasconcelos Costa, que declinou votar contra por ser suspecto. Foi segunda vez a palavra e foi concedida o Vereador Amivaldo Amador de Valle

ACTAS

Talvez, membros da Camara Municipal de aforamento, que tem o seguinte parecer: A Camara Municipal de aforamentos sendo beneficiada o terreno que Pedro Mauricio pede em aforamento, no lugar Praia de Sigueira, de facto escispe o terreno com 58 metros e 50 centimetros de frente para o mar e 65 metros laterais, tendo ja' a ma' casimba de paribá, pelo que e' de parecer que este seja concedido em aforamento ora formada da Lei. Sala das Sessões em 13 de Novembro de 1913. Presidencia do Excmo. Sr. Francisco Ribeiro Soares Pedro Alves Pereira de Macedo. Submettido pelo Sr. Presidente, o presente parecer a discussão e a votão foi pelo ella unanimemente approvado. O Sr. Presidente lembra ao digno vereador que o dia de hoje e' o da fundação da Cidade, que conta justamente dezessete e quatro annos; De luctuação que, sendo ella ja' hi secular esteja tão falta de elementos de progresso, quando outras cidades mais novas estão tão florescentes! Embora esse presente não tenha a honra de ser filho de Cabo Frio, sente com a maior sinceridade a falta de cerebello, de cuidado, e de carinho que os representantes deste Municipio assim o tenham tratado. Observa entretanto que esse desequilibrio e' muito natural, está na razão da grandeza do Municipio, isto e', de suas riquezas e belezas naturaes... Se tem verdade, que o desamor, o desequilibrio até o desprezo pelas coisas estão na razão das facilidades e obstáculos... Assim se explica o desentusiasmo que tem tido os dignos Cabofrienses pelo seu bairro, pela prodigalidade que elle oferece á vida! Não se prova, quanto mais pobre e' o lugar, quanto mais árida e' a terra, maior e' a manifestação de eu

ACTAS

causadas de amor e seus próprios feitos. Estes prêmios
 solvendo os dignos feitos de Cabo Frio. Muevamos a cultura
 de procedimentos e de sentar manifestamos o que eu acho
 o novo sentimento de gratidão a antiga cidade de Santa
 Helena, e nos esforçamos para que em breves annos de
 la possa usufruir com grande todos os elementos de
 progresso. Não houve mais graça a natural e o J.
 Pedreira eu certou a presente sessão a agradecer o
 comparecimento de todos os S. Vereadores. "Comme ça"
 no parecer dao para a comissão de apuramento e re-
 quirimento de Pedro Marinho. foi em approuado con-
 tra o voto do Vereador Nogueira, bem assim o Vereador
 Novicio declarou que a sua expressão na declaração
 de voto do projecto apresentado pelo Vereador Cozer foi:
 "meus antecessores e não só com a fé e a auctoridade
 que passou, e não houve mais mais nenhuma emenda
 a fazer. se foi a presente acta lida e approvada.
 Deu Francisco de Cosmello Costa vereador secretario
 que subscrevi tambem assimpro.

Francisco de Cosmello Costa
 Francisco de Costa

Antonio Amador de Paiva
 Francisco Ribeiro Moura
 Luiz de Almeida Lage.
 Antonio Anastasio D'Alencar

Acta da sessão ordinaria, realizada em 14
 de Novembro de 1919.

Assoz
 Juiz de Paz Manoel de Jesus
 Secretario Francisco de Cosmello Costa
 Os quatorze vereadores e o presidente da mesa
 de honra, nomeados a saber: o Sr. Manoel de Jesus
 Juiz de Paz e Juiz da Camara Municipal, a saber: Sr.
 Manoel de Jesus Juiz de Paz e Juiz da Camara Municipal